



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 036/2021/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 071/2021/PMX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2021/PMX

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 195/2021/PMX

O Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Dr. MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **NORTE FRIOS EIRELLI - EPP**, inscrita no C.N.P.J. nº 34.257.492/0001-17, IE. 15.653.384-5, estabelecida Rua Francisco Matarazo, nº 06, Setor Marajoara II, Xinguara – PA, CEP: 68.557-505, fone: (94)98406-8236, email: frionorte.carlos@gmail.com, Representante legal: **Carlos Luiz Gomes da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazo, nº 06, Xinguara - PA, portador da carteira de identidade nº 2005030044725 SSPDS/CE e inscrito no CPF 371.288.845-72, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – 036/2021/PMX, e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO DIVERSOS**, destinados ao atendimento da Secretaria de Administração e de todas as Secretarias de compõe esta governabilidade, para manutenção dos diversos órgãos da Administração Geral deste Município de Xinguara – Pará.

1.2 - Os itens que compõem o presente contrato são os seguintes:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	40	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, CONDICIONADA EM ESTOJO COM TAMPA METÁLICA E FUNDO TERMOPLÁSTICO, COM ENTINTAMENTO, CORES DIVERSAS. DIMENSÕES DA ALMOFADA DE 6,90 X 11,0 CM	8,40	336,00
2	50	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4, CONDICIONADA EM ESTOJO COM TAMPA METÁLICA E FUNDO TERMOPLÁSTICO, COM ENTINTAMENTO, CORES	5,90	295,00



PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-2644



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

			DIVERSAS. DIMENSÕES DA ALMOFADA DE 9,50 X 16,7 CM		
5	80	UN	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA, 12 DIGITOS, BOTÕES ON E OFF, CALCULO DE PORCENTAGEM, AUTO POWR-OFF E BIG DE DISPLAY, ALIMENTAÇÃO DE UMA PILHA AA 1,5V, MEDIDAS MINIMAS: ALTURA 3,20CM X COMPRIMENTO 14CM X LARGURA 13CM.	36,10	2.888,00
6	200	CX	CLIPS DE METAL NIQUELADO Nº 2/0 EM CAIXA COM 50 UNIDADES	2,70	540,00
7	250	CX	CLIPS DE METAL NIQUELADO Nº 3/0 EM CAIXA COM 50 UNIDADES	2,80	700,00
8	350	CX	CLIPS DE METAL NIQUELADO Nº 4/0 EM CAIXA COM 50 UNIDADES	2,80	980,00
9	201	CX	CLIPS DE METAL NIQUELADO Nº 6/0 EM CAIXA COM 50 UNIDADES	3,40	683,40
10	180	CX	CLIPS DE METAL NIQUELADO Nº 8/0 EM CAIXA COM 50 UNIDADES	3,00	540,00
11	150	CX	CLIPS 500, TAMANHO GRANDE/MEIO KILO	11,10	1.665,00
13	30	CX	CLIPS DE METAL Nº 10/0, CAIXA COM 18 UNIDADES	7,10	213,00
14	40	CX	CLIPS DE METAL Nº 12/0, CAIXA COM 10 UNIDADES	8,80	352,00
16	40	CX	BINDER CLIP, DE 51 CM 12 UNIDADES	12,70	508,00
17	30	CX	BINDER CLIP, DE 41 CM 12 UNIDADES	9,70	291,00
18	30	CX	BINDER CLIP, DE 32 CM 12 UNIDADES	10,60	318,00
19	20	CX	BINDER CLIP, DE 25 CM 48 UNIDADES	14,20	284,00
20	30	CX	BINDER CLIP, DE 19 CM 12 UNIDADES	13,10	393,00
21	30	CX	BINDER CLIP, DE 15 CM 60 UNIDADES	11,00	330,00
22	108	UN	GRAMPEADOR DE PAPEL TAMANHO GRANDE ESTRUTURA EM METAL, CAPACIDADE, PENTE INTEIRO, GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 PARA GRAMPOS Nº24/6 E 26/6	17,40	1.879,20
23	110	UN	GRAMPEADOR DE PAPEL TAMANHO PEQUENO ESTRUTURA EM METAL, CAPACIDADE, PENTE	19,50	2.145,00



PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-2644



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

			INTEIRO, GRAMPEIA ATÉ 16 FOLHAS DE PAPEL		
26	20	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13, AÇO ACOBREDO, COM PONTAS AFIADAS SEM REBARBAS DE ADESIVO OU COLA, ALINHADOS EM CAIXAS COM 5,000 UNIDADES PARA 100 FOLHAS	13,30	266,00
27	8	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA	9,20	73,60
30	40	UN	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, EM METAL, CAPACIDADE PARA ATÉ 50 FOLHAS DE 75 G/M ² , COM ESCALA MILIMETRADA PARA AJUSTE DE FORMATO DE PAPEL E COM DEPÓSITO DE RESÍDUOS, PREFERENCIALMENTE REF P-800	124,80	4.992,00
32	25	UN	PERFURADOR DE PAPEL, TAMANHO MÉDIO P/ 12 FOLHAS	25,00	625,00
35	80	UN	CAIXA ORGANIZADORA DE ARQUIVO, PEQUENA DIVERSAS CORES	34,40	2.752,00
36	100	UN	CAIXA ORGANIZADORA DE ARQUIVO, MÉDIA DIVERSAS CORES	33,70	3.370,00
37	80	UN	CAIXA ORGANIZADORA DE ARQUIVO, GRANDE DIVERSAS CORES	50,00	4.000,00
41	20	UN	LAMINA PARA ESTILETE	2,80	56,00
43	3	PCT	FICHA PAUTADA MEDIA 100X1	13,90	41,70
45	60	UN	FOLHA COM PAUTA	0,40	24,00
47	85	UN	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO PIRANHA EM AÇO INOX.	5,80	493,00
48	5	PC	FICHARIO TAMANHO MEDIO 8X5	68,60	343,00
53	35	UN	PORTA CANETAS, PAPEL, CLIPS, EM POLIESTIRENO CORES DIVERSAS ESPESSURA DE PAREDE DE 3MM GARANTE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PERFEITA ESTABILIDADE SOBRE A MESA. ACABAMENTO PERFEITO. DESIGN MODERNO. DIMENSÃO APROXIMADA: ALTURA: 9 CM LARGURA: 23 CM PROFUNDIDADE: 6 CM	8,30	290,50
55	95	UN	PRANCHETA DE MADEIRA COM PRENDEDOR CENTRAL, COM NO	3,90	370,50



PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-2644



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

			MÍNIMO 24 X 36 CM.		
56	65	UN	PRANCHETA DE ACRÍLICO COM PRENDEDOR CENTRAL, COM NO MÍNIMO 24 X 36 CM.	12,80	832,00
57	34	UN	TESOURA PARA PICOTAR TAMANHO 16,5CM	38,30	1.302,20
58	50	UN	TESOURA PARA PAPEL, TAMANHO GRANDE, MUNDIAL, 21 CM	6,30	315,00
59	57	UN	TESOURA PARA PAPEL, TAMANHO GRANDE, MUNDIAL, 17 CM	6,30	359,10
60	45	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE 20W PARA BASTÃO DE REFIL GROSSO	34,20	1.539,00
61	75	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE 20W PARA BASTÃO DE REFIL FINO	27,70	2.077,50
62	186	UN	AGENDA COMERCIAL 2021, COM CAPA DURA PLASTIFICADA, FORMATO MÍNIMO 145X205 MM, COM NO MÍNIMO DE 150 FOLHAS PAUTADAS	27,10	5.040,60
63	166	UN	BORRACHA PARA GRAFITE, TIPO ESCOLAR, BRANCA, MACIA, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO NO MÍNIMO 3,3X2,3X0,8CM	1,05	174,30
64	180	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, QUE NÃO FALHA, CORES DIVERSAS. PONTA MÉDIA DE 1,00MM 50 UN	44,10	7.938,00
65	300	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, QUE NÃO FALHA, CORES DIVERSAS. PONTA MÉDIA DE 1,00M	3,00	900,00
66	93	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM APROXIMADAMENTE 14CM DE COMPRIMENTO, TINTA PRETA, CORPO TRANSLÚCIDO FEITO EM PLÁSTICO, PONTA 0,7 MM DE AÇO INOX, ESCRITA MACIA SEM FALHAS NEM BORRÕES, TAMPAS DIANTEIRA E TRASEIRA NA MESMA COR DA TINTA E CARGA COM VOLUME MÍNIMO DE 240MM ³ (MILÍMETROS CÚBICOS).	2,30	213,90
68	113	CX	CANETA MARCA TEXTO 6X1	14,10	1.593,30



PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-2644



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

70	102	CX	ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, TAMANHO MEDIO	68,20	6.956,40
74	220	UN	ENVELOPES AMARELO TAMANHO PEQUENO, CARTA	0,42	92,40
77	730	CX	ENVELOPE TIPO CONVITE, 100X1. (SCRITY IN THE BOX)	41,20	30.076,00
78	82	CX	LÁPIS BORRACHA, DE APONTAR, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 170 MM, PARA APAGAR PEQUENAS ÁREAS DE ESCRITA À TINTA DATILOGRAFADAS OU IMPRESSAS	25,20	2.066,40
79	170	CX	LAPIS PRETO COMUM 144X1 MARCA MULTICOLOR OU EQUIVALENTE	62,20	10.574,00
80	320	UN	LAPIS PRETO COMUM MARCA MULTICOLOR OU EQUIVALENTE	0,63	201,60
81	140	CX	LAPIS DE COR 12X1 MULTICOLOR OU EQUIVALENTE	8,80	1.232,00
82	40	UN	LAPISEIRA GRAFITE Nº5	6,00	240,00
83	80	UN	LAPISEIRA GRAFITE Nº7	6,00	480,00
84	50	UN	LAPISEIRA GRAFITE Nº9	6,00	300,00
85	521	PC	LIGA ELASTICA EM LATEX Nº18	11,40	5.939,40
86	130	UN	LIVRO ATA, PAUTADO, EM PAPEL SULFITE 63/75 G/M, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA E PRETA, FORMATO 220X316 MM	11,70	1.521,00
87	90	UN	LIVRO ATA, PAUTADO, EM PAPEL SULFITE 63/75 G/M², COM 50 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA E PRETA, FORMATO 220 X 316 MM	8,50	765,00
88	10	UN	LIVRO CAIXA 100 FOLHAS	9,70	97,00
89	90	UN	LIVRO DE PONTO DE 100 FOLHAS	19,00	1.710,00
90	100	UN	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS	8,90	890,00
91	50	UN	LIVRO DE HISTÓRIAS INFANTIS	2,30	115,00
92	5	UN	LIVRO SENSORIAL DE TECIDO	63,40	317,00
93	220	UN	PASTA POLIONDA DE 3 CM	3,30	726,00
94	220	UN	PASTA POLIONDA DE 5 CM	3,60	792,00
95	130	UN	PASTA CATALOGO 20 FOLHAS	9,80	1.274,00
96	185	UN	PASTA CATALOGO 50 FOLHAS	13,50	2.497,50
97	170	UN	PASTA CATALOGO 100 FOLHAS	24,40	4.148,00
100	170	UN	PASTAS DE PAPEL COM ELASTICO ABA	1,50	255,00
101	580	UN	PASTAS PLASTICAS COM ELASTICO OFICIO FINA	2,60	1.508,00
102	250	UN	PASTAS PAPELAO PARA ARQUIVO MORTO	1,90	475,00
103	122	UN	PASTAS PARA PROJETO PLASTICA	6,50	793,00



PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-2644



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

105	200	UN	PASTAS PLASTICAS TRANSPARENTE COM ELASTICO 3CM	2,60	520,00
107	200	UN	PASTAS PLÁSTICAS COM FERRAGEM, PARA ENCADERNAÇÃO	1,70	340,00
109	320	UN	PASTAS SUSPENSAS PLASTICAS PARA ARQUIVO	3,30	1.056,00
113	200	UN	RÉGUA ALUMINIO, LARGA, EM POLIESTIREO, RESISTENTE COM ESCALA MILIMETRADA COM 50CM DE COMPRIMENTO E 3,5 DE LARGURA	4,00	800,00
117	100	UN	BORRACHA DE VINIL PEQUENA, BRANCA, MACIA, FORMATO RETANGULAR, COM CAPA PLÁSTICA PROTETORA ERGONÔMICA, MEDINDO NO MÍNIMO 42X21X11MM	1,10	110,00
120	55	UN	GRAFITE 0,5 MM, MINA POLIMERIZADA DE ALTA FLEXIBILIDADE PARA LAPISEIRA, TRAÇO PRECISO E FÁCIL DE APAGAR, GRADUAÇÃO B, EMBALAGEM COM TAMPA FLIP TOP.	1,50	82,50
122	280	UN	LOUSA TAMANHO MEDIO 1,20X2,00M, PARA PINCEL	175,00	49.000,00
123	27	CX	CANETA PARA RETROPROJETOR 20UN	32,40	874,80
128	600	UN	E.V.A COM PAETÊ	5,60	3.360,00
131	80	CX	GIZ BRANCO, PARA QUADRO NEGRO, PLATIFICADO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO EM CAIXA 53 COM 50 PALITOS COMPRIMENTO: 80MM X 54 DIAMENTRO: 10MM COMPOSIÇÃO GESSO E AGUA, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT-NBR 300; E CERTIFICADO PELO INMETRO	6,30	504,00
132	30	CX	GIZ COLORIDO, PARA QUADRO NEGRO, PLATIFICADO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO EM CAIXA 53 COM 50 PALITOS COMPRIMENTO: 80MM X 54 DIAMENTRO: 10MM COMPOSIÇÃO GESSO E AGUA, DEVENDO ESTAR EM	6,60	198,00



PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-2644



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

			CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT-NBR 300; E CERTIFICADO PELO INMETRO		
134	2000	UN	PAPEL CARTAO CORES DIVERSAS 180 G/M TAMANHO 50X56	1,10	2.200,00
136	1.200	UN	PAPEL CREPOM, CORES DIVERSAS TAMANHO 60 CM 2M	1,20	1.440,00
137	500	UN	PAPEL DE SEDA MINIMO 8 CORES DIVERSAS 20 G/M 50X70CM	0,22	110,00
144	200	PC	PAPEL VERGÉ TAMANHO A4 (210X297MM), GRAMATURA 18G, PCTE COM 50 FOLHAS, COR SALMÃO	12,90	2.650,00
151	500	MT	T.N.T. FIT ESTAMPADO	5,30	2.650,00
154	40	CX	ALFINETE PARA MURAL, 17MM, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABEÇA PLÁSTICA, COLORIDOS, EM CAIXA COM 100 UNIDADES	3,90	156,00
155	400	PCT	ANOTE E COLE PARA RECADO 5X4 DE LARGURA PACOTE COM 4	2,80	1.120,00
156	50	CX	CARBONO DE 1 FACE	20,00	1.000,00
157	80	CX	CARBONO DUPLA FACE	22,40	1.792,00
158	55	CX	CARBONO PARA TECIDO	38,60	2.123,00
159	500	UN	PAPEL MICRO SAFONADO	1,00	500,00
160	100	UN	MOLHA DEDO PACOTE COM 12G	1,85	185,00
161	110	PC	PALITO DE MADEIRA, PARA CHURRASCO, 100 X 1.	6,30	693,00
165	60	UN	TINTA ESPECIAL PARA ROSTO NÃO TOXICA	12,90	774,00
166	120	UN	LASTEX	2,20	264,00
167	20	UN	ELASTICO PARA MASCARA	2,40	48,00
168	3	CX	LAPIS 4B CAIXA 12X1	18,76	56,28
169	300	CX	TINTA GUACHE, CORES VARIADAS, LAVÁVEL, FÓRMULA BALANCEADA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, PRODUTO ATÓXICO - 6X1 - 15M	3,00	900,00
170	20	UN	TINTA ÓLEO DIVERSAS CORES	42,70	854,00
172	20	UN	LUPA MANUAL COM LENTE DE 100 MM DE DIÂMETRO	29,80	596,00
173	60	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, EM PLASTICO, COM FELTRO 4MM7	3,60	216,00
174	30	UN	APAGADOR DE QUADRO NEGRO COM CAIXA DE MADEIRA COMPOSIÇÃO: MADEIRA MDF OU SEJA FIBRA DE MEDIA DENSIDADE E TAMBEM FELTRO	3,60	108,00



PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-2644



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

			DE 4MM, UTILIZAÇÃO: É GERALMENTE UTILIZADO PARA GUARDAR GIZ, LAPIS E OUTROS		
175	52	UN	ESTOJO PARA APAGADOR	5,70	296,40
176	40	UN	BLOCOS DE RECIBO 50 FOLHAS	2,50	100,00
177	26	UN	RECIBO COMERCIAL 50x1	2,00	52,00
178	20	BL	COPIAS DE CHEQUES 50X1	3,90	78,00
179	22	UN	BLOCO PARA DESENHO 160G 215X315 C 20 FLS PAPEL BRANCO	9,40	206,80
180	180	UN	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, 96 FOLHAS	4,80	864,00
181	170	UN	CADERNO UNIV., CAPA DURA, 48 FOLHAS	3,00	510,00
182	52	UN	CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA – 1 MATÉRIA	6,40	332,80
183	52	UN	CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA – 5 MATÉRIA	8,60	447,20
184	52	UN	CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA – 10 MATÉRIA	10,30	535,60
185	52	UN	CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA – 12MATÉRIA	12,90	670,80
186	52	UN	CADERNO UNIV., CAPA DURA, - 15 MATÉRIAS,	15,00	780,00
187	52	UN	CADERNO DE CALIGRAFIA 1/4 BROCHURA 40FLS	4,80	249,60
188	52	UN	CADERNO DE DESENHO 200X280MM, COM 48 FOLHAS	4,90	254,80
189	52	UN	CADERNO CAPA DURA TAMANHO PEQUENO 48 FOLHAS	4,10	213,20
190	52	UN	CADERNO PEQUENO ESPIRAL, FOLHAS BRANCAS PAUTADAS, CAPA DURA, 96 FOLHAS, TAMANHO 1/4, MEDINDO NO MÍNIMO 150X215MM	3,00	156,00
192	151	CX	COLA LÍQUIDA BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA A BASE D'ÁGUA, EM EMULSÃO, COM VISCOSIDADE MÍNIMA QUE MANTENHA A HOMOGENEIDADE AO LONGO DO PRAZO DE VALIDADE, COM MECANISMO DE ESCOAMENTO EFICIENTE, EM FRASCO COM 90 GRAMAS (COM ACETATO DE POLVILINA) CAIXA COM 12UN	13,30	2.008,30
195	290	UN	COLA LÍQUIDA TRANSPARENTE PARA ISOPOR, COM BOA ESTABILIDADE À LUZ SOLAR, SOLÚVEL E ÁLCOOL, DE SECAGEM	1,80	522,00



PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-2644



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

			RÁPIDA, NÃO TÓXICA, FRASCO COM 40G COM BICO APLICADOR		
196	300	UN	COLA EM BASTÃO, EM TUBOS COM 20 G, FORMULA EXTRA FORTE	5,90	1.770,00
197	60	UM	COLA INSTANTANEA 90g	11,80	708,00
198	90	UN	COLA SILICONE 500GR.	19,90	1.791,00
199	30	CX	COLA PEGAMIL – 17g (caixa com 12 unidades de 17g)	73,10	2.193,00
201	140	UN	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO, A BASE D'ÁGUA, DE SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, DE ÓTIMA COBERTURA SOBRE ESCRITA E DESENHO EM FRASCO COM NO MÍNIMO 18 ML	1,00	140,00
202	102	CX	PINCEL ATOMICO, COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL CARGA COM NO MÍNIMO 5,5CM³ E TINTA QUE ADERE EM MATERIAIS PLÁSTICOS 12X1 CORES VARIADAS PILOT OU SIMILAR	26,20	2.672,40
203	150	UN	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO; WBM-7, ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. CORES VARIADAS	2,60	390,00
204	57	UN	PINCEL PARA PINTURA Nº 8	1,90	108,30
205	57	UN	PINCEL PARA PINTURA Nº 06	2,50	142,50
206	57	UN	PINCEL PARA PINTURA Nº 12	3,20	182,40
207	57	UN	PINCEL PARA PINTURA Nº 14	4,10	233,70
208	57	UN	PINCEL PARA PINTURA Nº 16	3,90	222,30
209	72	FR	TINTA PARA CARIMBO, CORES VARIADAS, FÓRMULA ESPECIAL A PARTIR DE RESINAS E CORANTES QUE DISPENSAM A MISTURA DE ÓLEOS EM SUA COMPOSIÇÃO, PARA REATIVAR TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS DE CARIMBO BASTANDO ALGUMAS GOTAS SOBRE A SUPERFÍCIE, EM FRASCO DE 42 ML.	4,20	302,40
210	230	UN	TINTA PARA PINCEL ATOMICO, CORES VARIADAS, PILOT OU SIMILAR	4,30	989,00
211	180	CX	TINTA GUACHE, CORES VARIADAS, LAVÁVEL, FÓRMULA BALANCEADA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, PRODUTO ATÓXICO,	23,90	4.302,00



PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-2644



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

			6X1 - 250ML		
212	130	CX	TINTA P/ TECIDO 250ML CORES VARIADAS CX 3 UNIDADES	39,90	5.187,00
213	50	PC	ARGILA PCT COM 350 GRAMAS	13,20	660,00
214	50	UN	MAPAS (BRASIL, PARÁ E MUNDI)	13,70	685,00
215	60	UN	ESTOJO ESCOLAR PARA LÁPIS SIMPLES	19,90	1.194,00
216	60	UN	ESTOJO ESCOLAR PARA LÁPIS 2 DIVISÓRIAS	15,50	930,00
217	20	RL	BARBANTE DE ALGODÃO	16,40	328,00
218	15	UN	MOCHILA ESCOLAR FEMININA	53,90	808,50
219	10	UN	MOCHILA ESCOLAR MASCULINA	53,90	539,00
220	50	RL	BARBANTE DE LÃ	13,90	695,00
221	200	UN	FOLHAS DE ISOPOR Nº15	4,50	900,00
222	200	UN	FOLHAS DE ISOPOR Nº20	5,90	1.180,00
223	180	UN	FOLHAS DE ISOPOR Nº25	6,00	1.180,00
224	150	UN	FOLHAS DE ISOPOR Nº30	7,50	1.125,00
225	430	UN	REFIL DE COLA QUENTE FINA	0,60	258,00
226	410	UN	REFIL DE COLA QUNETE GROSSA	0,90	369,00
227	40	UN	DOMINOS DE ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS	8,90	356,00
228	40	UN	DOMINOS DE ASSOCIAÇÃO DE FRASES	8,90	356,00
229	40	UN	DOMINOS DE NUMERAIS SIMPLES E LIBRAS	9,15	366,00
230	40	UN	DOMINOS DE ANIMAIS SIMPLES E LIBRAS	9,15	366,00
232	40	UN	DOMINOS DE ALTO RELEVO E FRAÇÃO	28,90	1.156,00
240	10	UN	JOGO CARA A CARA	60,90	609,00
243	5	UN	JOGO PUXA BATATA	56,20	281,00
244	5	UN	JOGO QUEM SOU EU?	51,70	258,50
245	5	UN	PONTE DE ENCAIXE	68,90	344,50
246	5	UN	JOGOS REMATA	87,40	437,00
247	5	UN	JOGOS LINCE	104,40	522,00
249	6	UN	JOGOS CONSTRUTOR DE FRASES	104,90	629,40
251	5	UN	JOGOS DE ASSIM SE APRENDE – CORES E LINGUAGEM	123,90	619,50
253	5	UN	ASSCIAÇÃO DE IDEIAS: PESSOAS E PREFISSÕES	41,90	209,50
263	20	UN	BANDINHAS RITMICAS COMPOSIÇÃO: CONJUNTO DE 20 INSTRUMENTOS MINI, CONFECCIONADOS EM METAL CROMADO, PLÁSTICO E MADEIRA, ESPECÍFICOS DE CADA INSTRUMENTOS.	477,90	9.558,00



PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-2644



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

268	20	UN	JOGOS DE ALINHAVO VOGAIS EM MDF	10,05	201,00
270	20	UN	FAMILIAS DE BONECAS (PAI, MAE AVOS) BRANCA E NEGRA	167,40	3.348,00
272	32	UN	MINIATURAS DE ANIMAIS DOMESTICOS	17,90	572,80
273	10	KIT	LIG CRIATIVO (PECINHAS PARA MONTAR)	197,90	1.979,00
275	5	PC	PINO MAGICO (embalagem com 300 peças cada)	54,90	274,50
279	80	RL	PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE 45 CM X 2 METROS	37,40	2.992,00
281	120	PC	PENAS DE DECORAÇÃO, TAMANHO DE 28 A 35CM CADA, PACOTE DE 100GM CONTENDO 45 UNIDADES.	43,90	5.268,00
286	50	CX	GRAMPO MACHO E FEMEA DE METAL	17,25	862,50
287	120	UN	CAIXA MULTIBOX	52,70	6.324,00
288	100	PC	AREIA COLORIDA	14,90	1.490,00
290	50	PC	CHAMEX COLORIDO 100 FOLHAS	9,20	460,00
291	50	CX	MASSA DE MODELAR	4,40	220,00
299	10	UN	ENCADERNAÇÃO 400FOLHAS	33,40	334,00
300	10	UN	ENCADERNAÇÃO 500 FOLHAS	36,90	369,00
301	10	UN	ENCADERNAÇÃO 600 FOLHAS	41,40	414,00
TOTAL GERAL – R\$ 290,115,28 (Duzentos e noventa mil, cento e quinze reais e vinte e oito centavos).					290,115,28

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de **R\$ 290,115,28 (Duzentos e noventa mil, cento e quinze reais e vinte e oito centavos).**

2.2 - Os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo I do edital do **Pregão Eletrônico – SRP Nº 036/2021/PMX**, são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

2.3 – Os valores que compõe o presente contrato se encontram em consonância com os preços praticados no mercado, conforme prévia pesquisa realizada pelo Setor de Compras da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1 - A CONTRATADA ficará obrigada a executar o fornecimento em **03 (três) dias úteis**, após o recebimento do pedido de aquisição emitido pela CONTRATANTE.



PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-2644



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

3.2 – Em caso de recusa do fornecimento pela CONTRATANTE, em razão do mesmo não atender as especificação da proposta apresentada pela CONTRATADA, deverá a empresa reexecutar o serviço em até 24 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

4.1 - A lavratura do presente contrato decorre da realização do **Pregão Eletrônico – SRP nº 036/2021/PMX** e da **Ata de Registro de Preço nº 036/2021/PMX**, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 - A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

6.1 - A vigência deste contrato terá início em 16 de junho de 2021 extinguindo-se 31 de dezembro de 2021, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

7.1 - Caberá ao CONTRATANTE:

7.1.1 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA;

7.1.2 - rejeitar qualquer serviço prestado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do **Pregão Eletrônico – SRP nº 036/2021/PMX**;

7.1.3 - impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;

7.1.4 - atestar as faturas correspondentes e supervisionar a execução, por intermédio da de servidor especialmente designado para este fim.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

8.1 - Caberá à CONTRATADA:

8.1.1 - responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do fornecimento, como os encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação em vigor, comprometendo-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

8.1.2 - responder pelos encargos fiscais relativos ao presente contrato, bem como as demandas penais e civis que decorrerem da execução desta avença.

8.1.3 - manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

- 8.1.4 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a administração ou a terceiros, durante a execução alvo deste contrato;
- 8.1.5 - reexecutar, às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos executados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 8.1.6 - comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 8.1.7 - manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato, bem como apresentá-la a CONTRATANTE para averiguar a sua regularidade, sempre que instada a fazê-lo.
- 8.2 - A inadimplência da CONTRATADA, com relação aos itens relacionais acima, especialmente no que se refere aos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários, não transfere a responsabilidade por seu pagamento o CONTRATANTE, tampouco onerará o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 9.1 - Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 9.1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE para executar, direta ou indiretamente, o objeto deste contrato;
- 9.1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
- 9.1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1 - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor do CONTRATANTE, designado para esse fim.
- 10.2 - O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 10.2.1 - Fica designado como Fiscal de execução deste contrato o servidor Josué Lira de Sales, brasileiro, casado, portador do RG nº 5091659 SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 829.398.882-72, residente e domiciliado na rua das Chácaras, setor Chácara, nesta cidade de Xinguara, estado do Pará.
- 10.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- 10.4 - A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.
- 10.5 - As empresas que não tem representação no município de XINGUARA/PA, deverá no prazo de 10(Dez) dias, instalar uma representação em local de fácil acesso, para garantir o fornecimento em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

- 11.1 - A atestação da adequada execução do fornecimento caberá à servidor do CONTRATANTE designado para este fim.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária, Exercício 2021:

sub Unidade orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA**

Código:

04.122.0004.2075.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento: 3.3.90.30.00 — Material De Consumo

Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

sub Unidade orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Código:

04.122.0003.2069.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento: 3.3.90.30.00 — Material De Consumo

Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

sub Unidade orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Código:

04.123.0003.2073.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE FINANÇAS

Elemento: 3.3.90.30.00 — Material De Consumo

Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

sub Unidade orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Código:

04.122.0003.2197.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE GOVERNO

04.122.0003.2108.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Elemento: 3.3.90.30.00 — Material De Consumo

Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

sub unidade orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Código:

12.122.0009.2071.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.122.0009.2171.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0009.2145.0000 - APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO

13.392.0018.2100.0000 - MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA

Elemento: 3.3.90.30.00 — Material De Consumo

Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

sub unidade orçamentária: SECRETARIA MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

Código:

08.122.0013.2068.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Elemento: 3.3.90.30.00 — Material De Consumo

Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

sub Unidade orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO**

Código:

18.122.0016.2065.0000 - MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO

Elemento: 3.3.90.30.00 — Material De Consumo

Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

sub Unidade orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

Código:

27.122.0005.2072.0000 - Manutenção da Secretaria

Elemento: 3.3.90.30.00 — Material De Consumo

Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Código:

10.122.0012.2074.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

10.122.0012.2087.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

10.122.0012.2093.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0012.2110.0000 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO A SAÚDE FAMÍLIA (NASF)

10.301.0012.2124.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0012.2132.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA -PSF

10.301.0012.2170.0000 - MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE

10.302.0012.2049.0000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.0012.2080.0000 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO – UPA

10.302.0012.2084.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL

10.302.0012.2088.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

10.302.0012.2140.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU

10.302.0012.2260.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA

10.303.0012.2128.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA

10.304.0012.2098.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Elemento: 3.3.90.30.00 — Material De Consumo

Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

sub Unidade orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**

Código:

04.122.0003.2067.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Elemento: 3.3.90.30.00 — Material De Consumo

Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

sub Unidade orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

Código:

27.122.0005.2072.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE ESPORTE E LAZER

Elemento: 3.3.90.30.00 — Material De Consumo

Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

sub Unidade orçamentária: **SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL**

Código:

04.122.0007.2066.0000 - MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE DES. URBANO E RURAL

Elemento: 3.3.90.30.00 — Material De Consumo

Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1 - Executados o fornecimento e aceitos a execução, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

13.2 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, a execução estiver em desacordo com a especificação apresentada e aceita no processo licitatório em referência.



PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO

Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –

Telefone nº 94-3426-2644



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

13.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

13.4 - O prazo de pagamento da execução do fornecimento será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

13.4.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \implies I = \frac{(6/100)}{365} \implies I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

13.4.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

13.4.3 - O pagamento mensal da execução somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15.1 - No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

15.1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e



PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-2644



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

15.1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.1.1 - advertência;

16.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

16.1.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

16.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

16.2 - O CONTRATANTE se reserva ao direito de compensar o valor da multa no momento do pagamento da contraprestação a CONTRATADA.

16.3 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

16.4 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

17.1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.2 - A rescisão deste contrato poderá ser:

17.2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

17.2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

17.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18.1 - Este contrato fica vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico – SRP – Nº 036/2021/PMX**, a **Ata de Registro de Preço nº 036/2021/PMX**, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 071/2021/PMX, e aos termos das propostas da CONTRATADA.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1 - A publicação do presente contrato, de responsabilidade do CONTRATANTE, deverá ser feita, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme prevê o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Xinguara, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Xinguara/PA, 16 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA
MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NORTE FRIOS EIRELLI
Carlos Luiz Gomes da Silva – Representante
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____



PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-2644